



PARECER ÚNICO Nº 1147083/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14081/2012/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação - LI	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos	

EMPREENDEDOR: BIOMM S.A	CNPJ: 04.752.991/0001-10	
EMPREENDIMENTO: BIOMM S.A	CNPJ: 04.752.991/0001-10	
MUNICÍPIO(S): Nova Lima	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 20º 09' 35,57" LONG/X 43º 56' 52,18"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO Unidade de Proteção Ambiental de Uso Sustentável APA SUL e Parque Serra do Rola		
NOME: Moça		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH --- - Região da Bacia do Rio : Cachoeirinha	SUB-BACIA: Córrego Cachoeirinha	
CÓDIGO: C-05-01-0 E-03-06-9 E-02-04-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. Tratamento de Esgotos Sanitários Subestação de Energia Elétrica	CLASSE 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Responsável Técnico - Halley Guilherme da Cunha Alvim Consultoria YKS - Branca Horta de Almeida Abrandes	REGISTRO: CREA 36321D/MG CREA 95295D/MG	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 75761/2013	DATA: 10/06/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental (Gestora)	1.197.557-0	
Thiago Cavanelas Gelape – Analista Ambiental	1.150.193-9	
Angélica de Araújo Oliveira – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.213.696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Instalação – LI para o empreendimento **BIOMM S.A**, que pleiteia se instalar nas proximidades da Avenida Regente, S/N, quadra C6, lotes 15 a 21, bairro Alphaville, município de Nova Lima– MG. A atividade objeto desse licenciamento consiste na implantação da Unidade Industrial de fabricação de insulina.

A empresa formalizou em 17 de maio de 2013 o processo de Licença de Instalação apresentando o Plano de Controle Ambiental – PCA e demais documentações necessárias, processo administrativo 14081/2012/002/2013.

As atividades objeto de licenciamento requerido pelo empreendimento são enquadradas de acordo com a Deliberação Normativa 74/2004 nos seguintes códigos: **C-05-01-0** Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, **E-03-06-0** Tratamento de Esgoto Sanitário e **E-02-04-6** subestação de energia elétrica, gerando um licenciamento classe 6, porte grande, potencial poluidor grande.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no PCA, nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 10 de junho de 2013 (Auto de Fiscalização 75761/2013), em informações complementares solicitadas e na Relatório de Controle Ambiental – RCA apresentado junto ao processo 14081/2012/001/2012 de licença prévia.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um empreendimento que terá como propósito a fabricação de cristais de insulina para fabricação de frascos para uso pessoal de insulina formulada de 10 mL e de 3 mL. A capacidade instalada preteada para a atividade terá como objetivo a produção de 800 kg/ano de cristais de insulina para produção de 17 milhões de frascos de 10 mL e 14 milhões carpules de 3ml de insulina formulada, que resultará no faturamento anual de R\$ 197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de reais).

A Unidade Industrial em questão será estabelecida em terreno compreendendo área total de aproximadamente 10 hectares, sendo que as instalações industriais ocuparão área útil de cerca de 2,6 ha, com necessidade de supressão de uma área de 4,2 ha. A via de acesso à indústria, no percurso entre a BR – 356 e o endereço da Avenida Regent S/N, quadra C6, lotes 15 ao 21 – Área Empresarial – Fase I do Alphaville Lagoa dos Ingleses (FIGURA 1).



FIGURA 1 – Imagem da área preiteada para instalação do empreendimento. Fonte: Google Earth.

De acordo com o relatório de restrição ambiental disponível no site <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/> tendo como base as coordenadas 20°09'35,57" e 43°56'52,18", a área pretendida para o empreendimento se encontra dentro da Unidade de Proteção Ambiental de Uso Sustentável APA SUL e nos limites do entorno do Parque Serra do Rola Moça, conforme pode ser verificado abaixo.

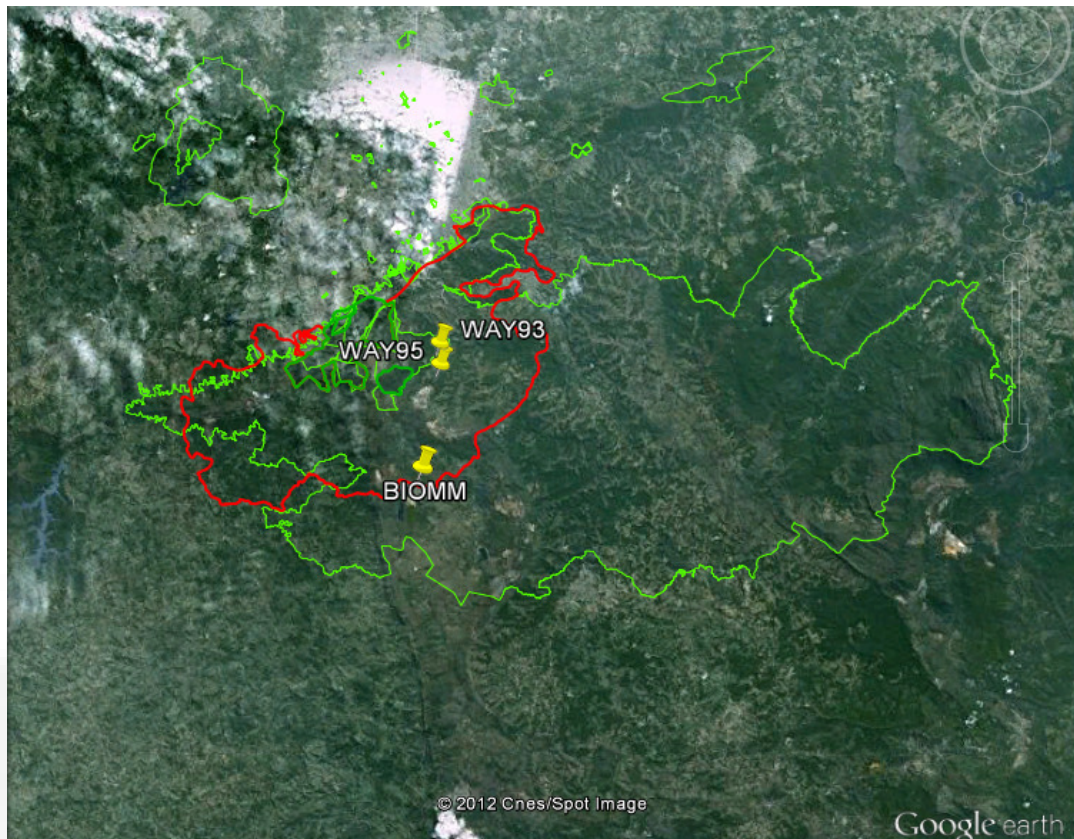


FIGURA 02: Relatório de restrição ambiental. Fonte: Google Earth.

Descrição	Tipo	Uso	Administração	Distância (m)
Área de Proteção Ambiental	APA	USO SUSTI	Estadual	0.00

FIGURA 03: Relatório indicativo para unidade de conservação.

Fonte: <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/>

Para tal foi solicitada anuência e manifestação aos órgãos gestores de tais unidades, respectivamente, tendo sido ambas concedidas em **03/12/2012**, conforme consta nos autos do processo físico da licença prévia.

O curso d'água que se encontra nas proximidades da área alvo do empreendimento é o Córrego do Cachoeirinha, distante do empreendimento a pelo menos 352 metros.

A consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, utilizando-se as mesmas coordenadas do empreendimento, apresentou o seguinte panorama (FIGURA 4):

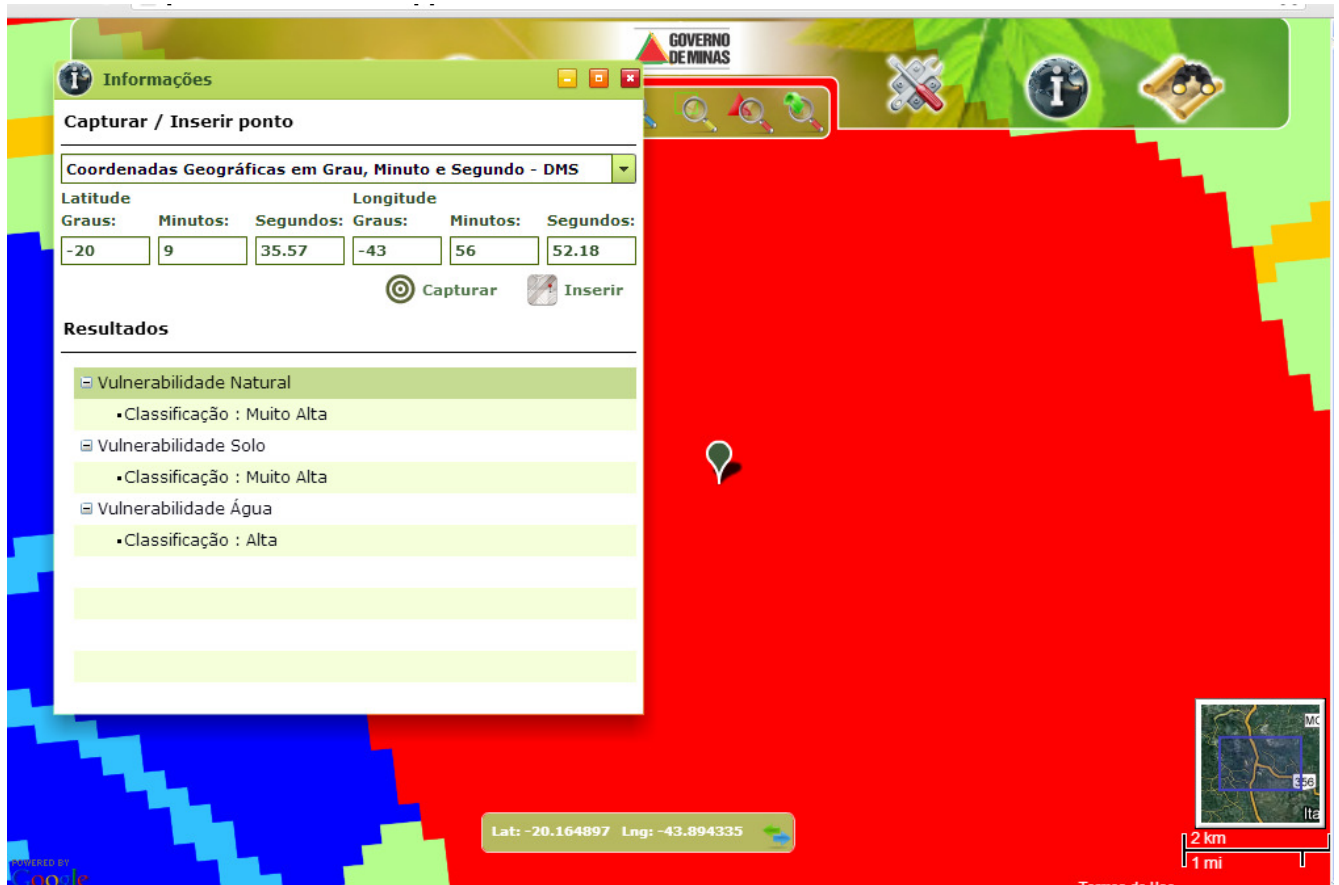


FIGURA 04: Relatório do Zoneamento Ecológico Econômico.

Fonte: <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/>

Como pode ser verificada acima, a vulnerabilidade natural da área e do solo é considerada muito alta, e a vulnerabilidade dos recursos hídricos é média. Desta forma, verifica-se que a área escolhida para implantação do empreendimento pode apresentar riscos à integridade e vulnerabilidade do terreno e das águas no entorno. Portanto, ressalta-se que todos os cuidados e medidas mitigadoras e de controle deverão ser providenciadas pelo empreendedor para que o mesmo não promova danos à área. Foi apresentada como informação anexa ao PCA a análise de sondagem do terreno realizada pela empresa SETEF Fundações e Sondagens.

O empreendimento contará com 226 pessoas incluindo todos os funcionários, divididos entre 84 na produção de cristais, 28 no setor de controle de qualidade, 65 na formulação e 49 no administrativo divididos em 3 turnos de 8 horas/dia.

O abastecimento de água para utilização no empreendimento será todo realizado pela concessionária do condomínio SAMOTRÁCIA, com uma previsão de consumo máximo mensal de 11.000m³ ou 25 m³/h. Foi emitida pela SAMOTRÁCIA em 07/06/2013 a declaração de viabilidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento BIOMM S.A. Tal declaração tem validade de 06 meses (vencimento em 07/11/2013) até que seja firmado o contrato final entre ambas as partes.

O abastecimento de energia elétrica no empreendimento será realizado através de fornecimento pela CEMIG com demanda contratada da ordem de 3.220 kW e consumo médio de 2.000.000 kWh/mês.



Como medida de prevenção será implantada uma subestação de energia com tensão de 13,8 kV e com três geradores de emergência para funcionamento na eventualidade de falta de fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

Para geração de vapor a ser utilizado no empreendimento será implantada uma Caldeira a Vapor marca ATA 2013 abastecida a gás natural com capacidade nominal de 15.000 kg/h o fornecimento de Gás será através da concessionária GASMIG, sendo que o consumo previsto máximo é de 220.000 m³ /mês e consumo mensal médio será de 150.000 m³/mês.

O layout principal da unidade industrial na FIGURA 5, destaca os principais setores necessários para a fabricação de seus produtos: administração, formulação, almoxarifado, planta piloto, recuperação de solventes, produção de cristais, utilidades.

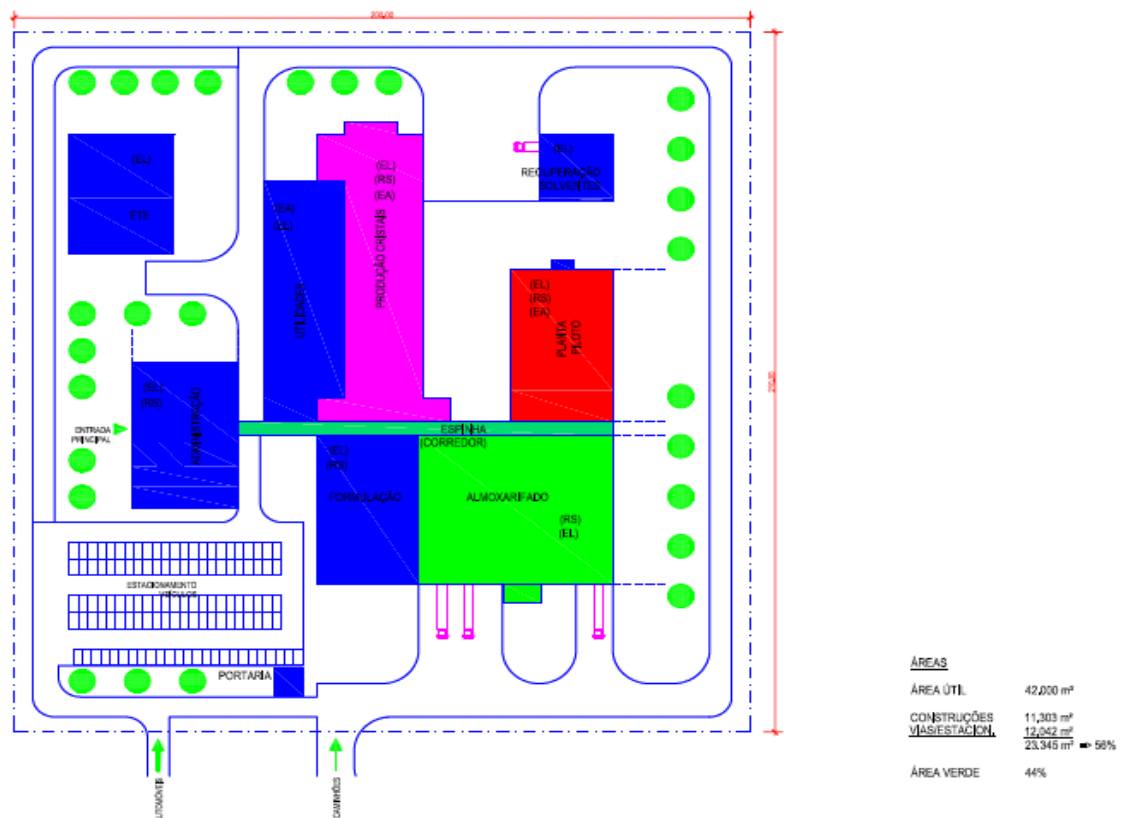


FIGURA 05: Layout principal do empreendimento. Fonte BIOMM S.A.

2.1. PROCESSO PRODUTIVO

A seguir será descrito de forma sucinta as fases do processo produtivo conforme indicados no RCA (PA N°14081/2012/001/2012), bem como das matérias-primas, insumos e equipamentos principais determinantes da produção do empreendimento.

2.1.1. Matérias-primas



Para o abastecimento da unidade industrial serão utilizadas as principais matérias-primas: cristais, glicerol, ácido clorídrico, m-cresol, fenol, sulfato de protamina, hidróxido de sódio, fosfato de sódio bifásico, óxido de zinco.

Para o processo de fermentação serão necessárias as seguintes matérias primas: cloreto de alumínio Hexahidratado P.A, Cloreto de Amônio P.A, sulfato de amônio P.A, cloreto de cálcio dihidratado P.A, petona de caseína, ácido cítrico P.A, cloreto de cobalto hexahidratado, Cloreto Cuprico Dihidratado P.A., Glicose P.A., Sulfate de Ferro.Heptahidratado P.A., L-Histidina, L-Isoleucina, L-Valina, Sulfato de Magnésio Heptahidratado P.A., Sulfato de Manganês Hidratado P.A, Fosfato de Potássio Dibásico P.A., Fosfato de Potássio Monobásico P.A., Simethicone Emulsion, Molibdato de Sódio Dihidratado P.A., Fosfato de Sódio Dibásico Dihidratado P.A., Tetraciclina P.A., Extrato de Levedura, Sulfato de Zinco Heptahidratado P.A.

Para a atividade de purificação serão utilizadas as seguintes matérias-primas: Ácido Acético glacial, Hidróxido de Amônio, Beta Mercaptoethanol, Carboxipeptidase (105 U/mg), Resina cromatográfica Capto MMC, EDTA, Etanol, Etanolamina, Formaldeído, Glicina, Ácido Clorídrico, L- Cystina, Ácido Fosfórico, Propanol, Resina Cromatográfica Sílica, Acetato de Sódio, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Fosfato de Sódio (Di), Sulfito de Sódio, Tetratoato de Sódio, Resina Cromatográfica SP-Sepharose, Ácido Sulfúrico, Tetra Butil Amônio Hidróxido(TBAOH), Tripsina (5260 U/mg), Tris, Uréia e Cloreto de Zinco.

Para a embalagem dos frascos serão necessários os seguintes insumos: cartucho de papelão para frasco de 10 mL de insulina, Selo de alumínio para frasco de 10 ml de insulina, Rótulo para frasco de 10 ml de insulina, Bula para frasco de 10 ml de insulina, Rolha para frasco de 10 ml de insulina e Frasco de vidro de 10 ml para enchimento de insulina. Para os carpules serão necessários: Tubo de vidro de 3,5 mL, Embolo de borracha para carpule de 3,5 mL, Esfera de vidro, Selo de alumínio para carpule de 3,5 mL, Blisters, Rótulo para carpule de 3,5 mL, Bula para carpule de 3,5 mL e Cartucho de papelão para blister de insulina 3x3,5 ml.

2.1.2. Processo produtivo

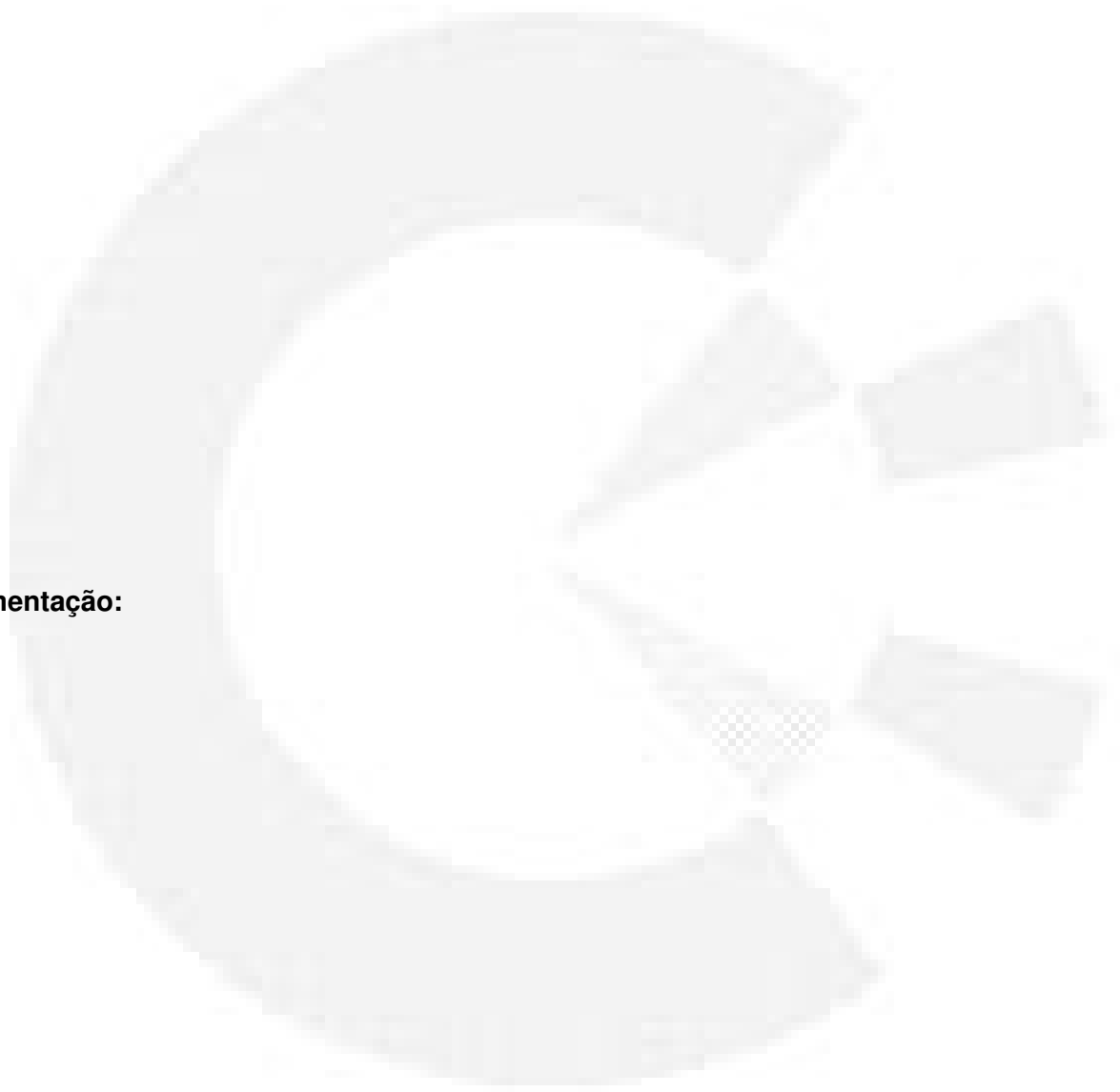
Na produção de cristais serão obtidos os corpos de inclusão (precursor da insulina) por intermédio da fermentação de *Escherichia coli*, que será extraído e purificado até a formação do cristal de insulina. Já para a formulação, o cristal de insulina será dissolvido em água para injetáveis, com aditivos, e envasado em frascos de 10 ml e carpules de 3 ml.

2.1.2.1. Produção de Cristais

Para a produção de cristais será necessária a realização de atividades de fermentação e purificação descritas a seguir:



Fermentação:



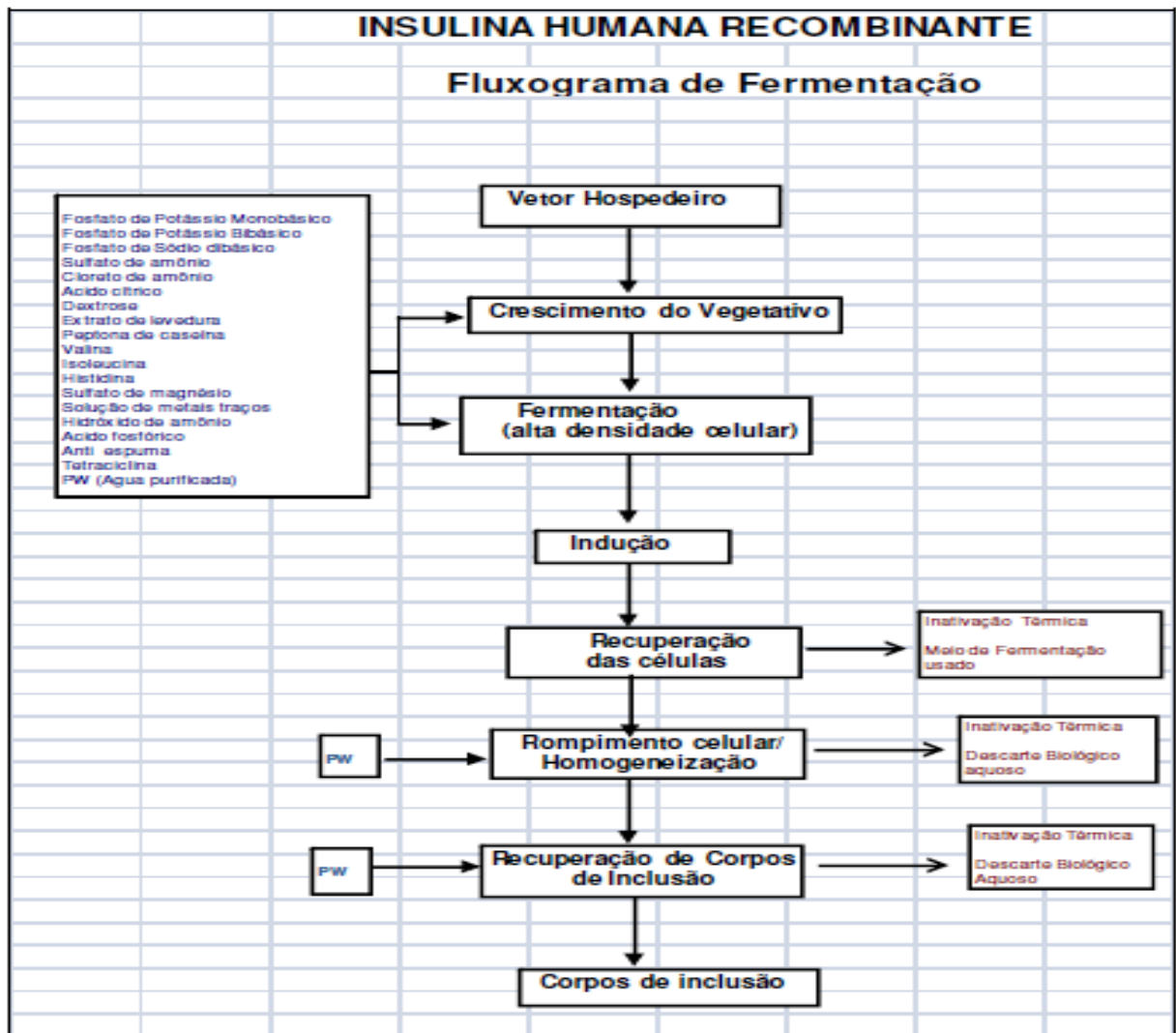


FIGURA 06: Fluxograma para a etapa de fermentação. Fonte BIOMM S.A.



Purificação

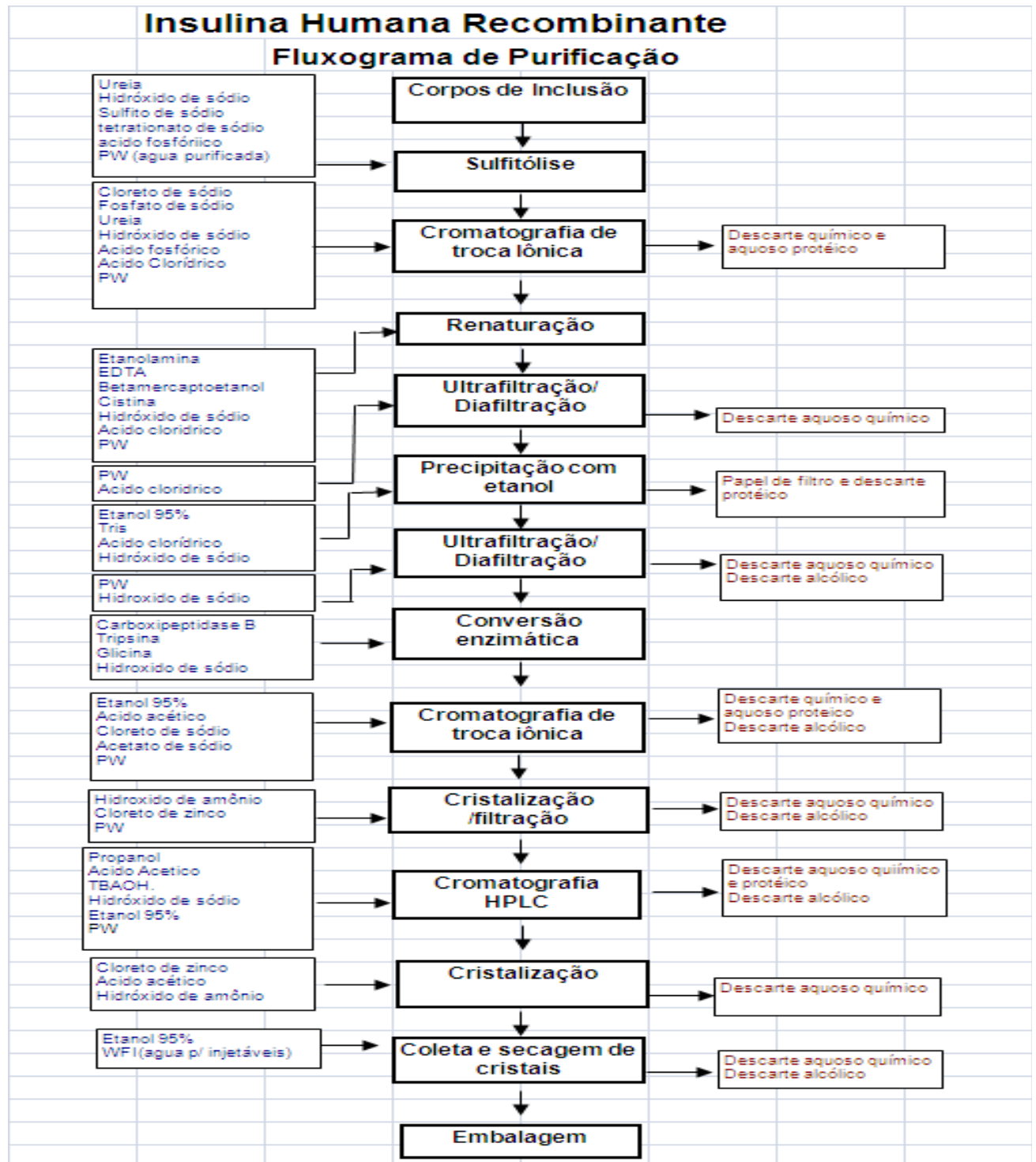


FIGURA 07: Fluxograma para a etapa de purificação. Fonte BIOMM S.A.



2.1.2.2. Insulinas Formuladas

Para a produção das insulinas formuladas serão seguidos os fluxogramas abaixo para cada produto.

Insulina Humana Regular

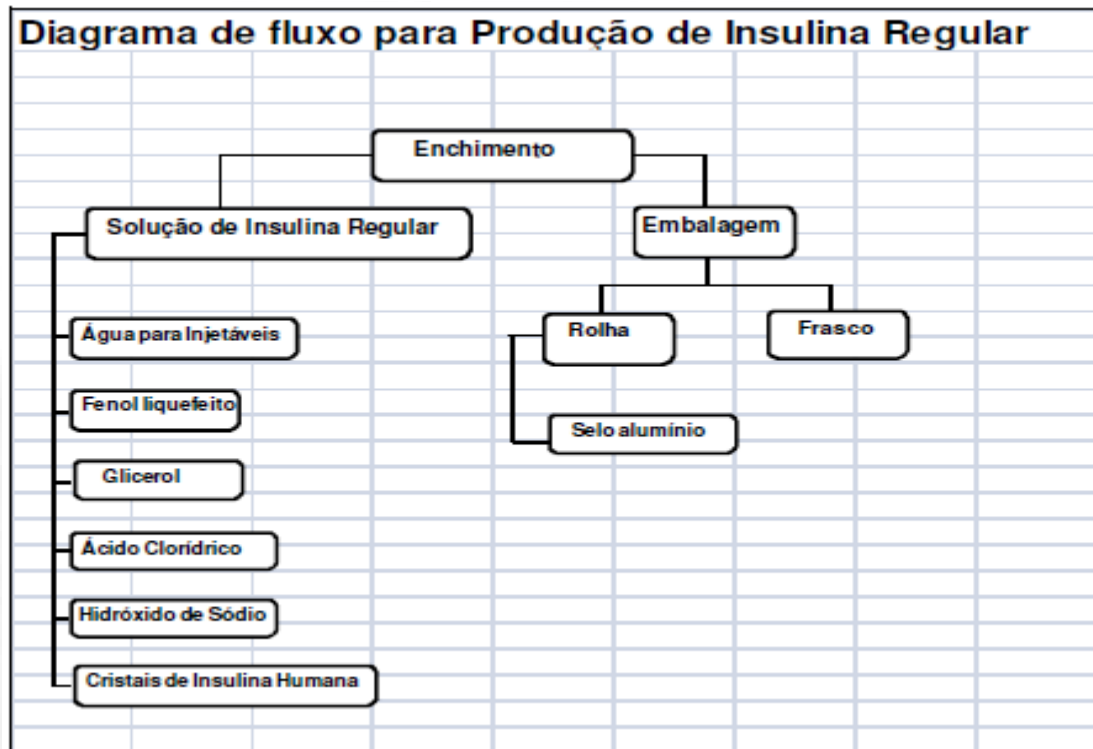


FIGURA 08: Fluxograma para insulina Regular. Fonte BIOMM S.A.



Suspensão de Insulina Isofana

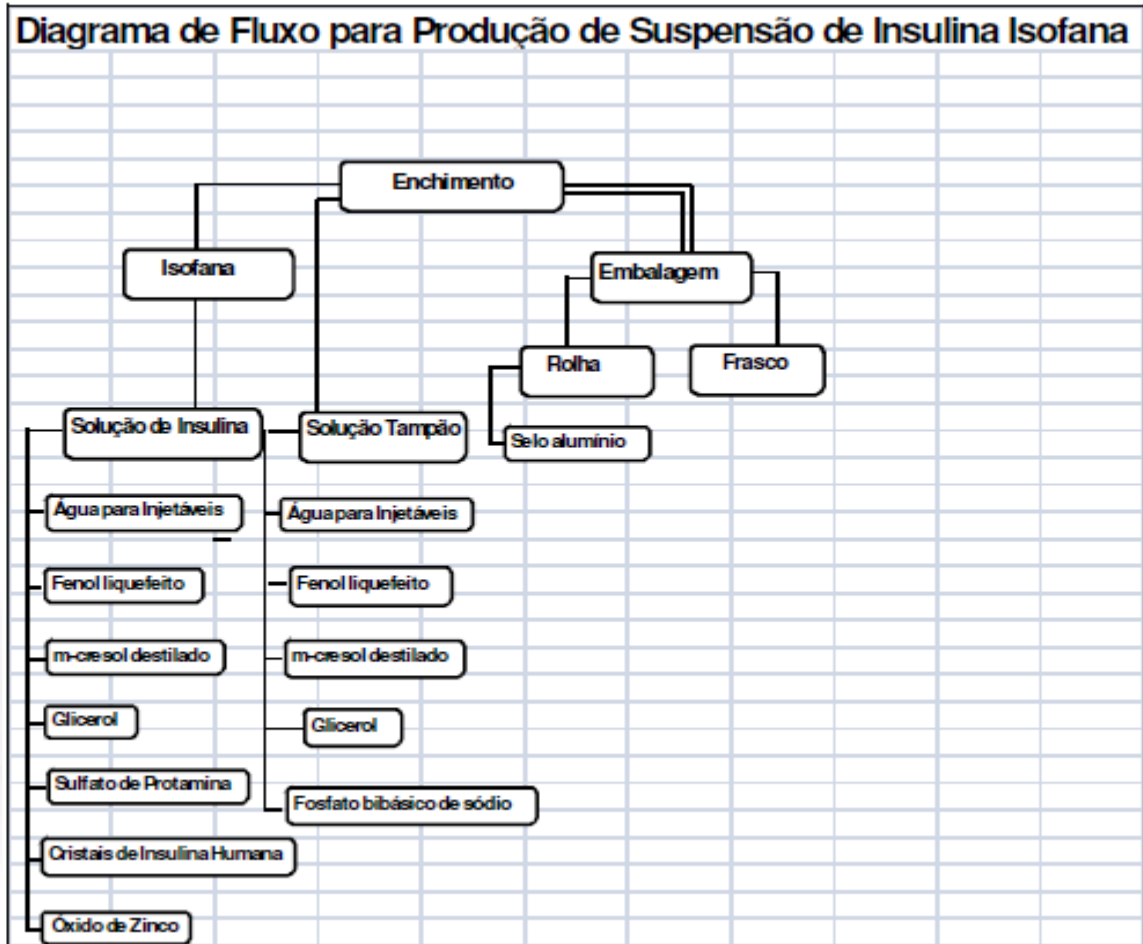


FIGURA 09: Fluxograma para Suspensão de Insulina Isofana. Fonte BIOMM S.A.



Insulina Humana Bifásica

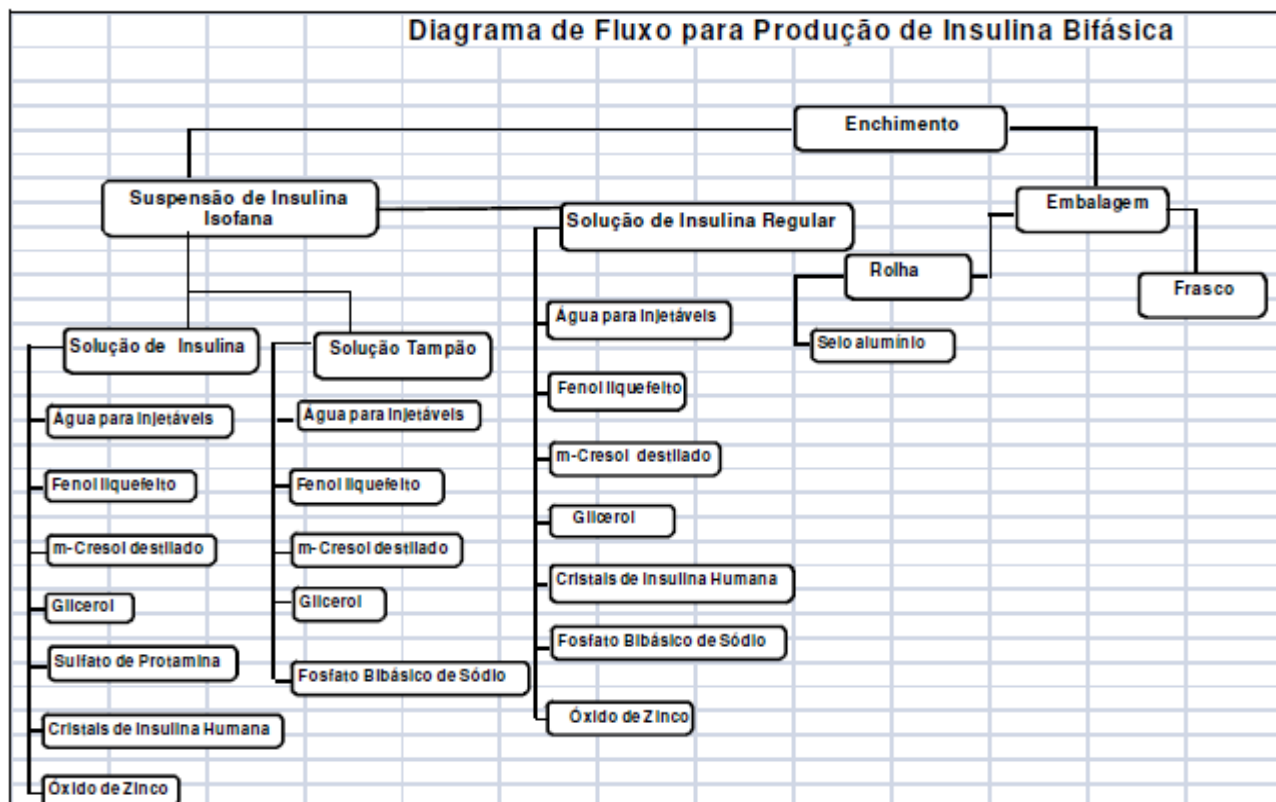


FIGURA 10: Fluxograma para Insulina Bifásica. Fonte BIOMM S.A.

2.1.3. Principais equipamentos

Os principais equipamentos a serem utilizados no empreendimento e as quantidades destes são: 2 Sistemas de fermentação de 10.000 L, 2 Centrífugas de 3.300 L/h, 1 Homogeneizador de 5500 L/h, 1 Sistema cromatográfico Capto 2000 L/h, 3 UltraFiltros / Millipore 1800 L/h, 1 Sistema cromatográfico IEx 1350 L/h, 1 HPLC 1460 L/h, 1 Filtro prensa de 1600 L/h, 1 Filter Dryer 841 L/h, 1 Linha de Enchimento de Frascos 18000 frascos/h (1) , 1 Linha de Enchimento de Carpules 1 12000carpules/hora, 1 Linha de Embalagem de Carpules 1 12000carpules/hora e 1 Linha de Embalagem de Frascos.

Além destes equipamentos será implantado um parque de solventes (área de armazenamento de álcool) com 02 tanques do insumo etanol limpo, 02 tanques para a armazenagem do produto etanol de reuso, 02 tanques de propanol limpo e 02 tanques para a armazenagem do produto propanol de reuso, todos com capacidade volumétrica de 15 m³ cada. Todos estes tanques deverão ser implantados com as respectivas bacias de contenção conforme normas técnicas vigentes.

3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS



O abastecimento de água para utilização no empreendimento será todo realizado pela concessionária do condomínio SAMOTRÁCIA, com uma previsão de consumo máximo mensal de 11.000m³ ou 25 m³/h. Foi emitida pela SAMOTRÁCIA em 07/06/2013 a declaração de viabilidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento BIOMM S.A. Tal declaração tem validade de 06 meses (vencimento em 07/11/2013) até que seja firmado o contrato final entre ambas as partes.

O uso de água no empreendimento será dividido à princípio da seguinte forma: 370 m³/mês para lavagem matérias-primas, 35,8 m³/mês para Incorporação ao produto, 5460 m³/mês para lavagem de pisos e/ou de equipamentos, 140 m³/mês para produção de vapor, 2034 m³/mês para consumo humano (sanitários, refeitório etc.), 2840 m³/mês para outras finalidades (especificar) como por exemplo água de processo.

O curso d'água mais próximo da área do empreendimento é o Córrego Cachoeirinha situado a aproximadamente 352 metros.

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Para supressão das espécies presentes na área a ser construída do empreendimento, cerca de 4,2 ha, foi solicitada uma declaração de corte e colheita das espécies presentes no empreendimento junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, tendo sido esta concedida sob o número 315653/B, em 18/10/2012.

5. RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

A área de implantação do empreendimento é rural, já tendo sido averbada a reserva legal quando da criação do condomínio Alphaville, visto que este empreendimento será implantado dentro na área de expansão industrial do condomínio. Em anexo ao processo em epígrafe segue cópia dos documentos referentes à Averbação da respectiva Reserva Legal.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS

6.1 Impactos Potenciais na Fase de Implantação e Operação

Risco à integridade física da comunidade circunvizinha e de ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores

O aumento do tráfego nas vias públicas locais, em especial o tráfego de máquinas ou de veículos pesados, além das atividades relativas ao processo de instalação da empresa, dentre as quais se relacionam o estabelecimento das praças de serviços e a construção das bases de operacionalização do futuro empreendimento são eventos passíveis de ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores.

Para tanto é indicado como medida mitigadora a implementação do Programa de Segurança, Alerta e Saúde Ocupacional, que orienta posturas preventivas junto aos trabalhadores na área das atividades de implantação da empresa. O referido programa tem assim, como objetivo estabelecer condutas preventivas em relação aos possíveis acidentes, que podem ocorrer em virtude das atividades que serão ali desenvolvidas em função da implantação do empreendimento.



Alteração das propriedades físico-químicas do solo e da água

A alteração das propriedades físico-químicas das águas e dos solos poderá ocorrer por intermédio da geração dos efluentes líquidos industriais, além da formação de esgotos sanitários, resíduos sólidos e carreamento de partículas sólidas provenientes das atividades de implantação.

De acordo com os estudos está proposto um armazenamento e destinação segura dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos, a partir da implantação de área isolada, restrita, coberta e impermeabilizada, provida de um sistema separador para água e óleo e caixas de armazenamento.

Ainda quanto aos principais resíduos sólidos a serem gerados pela fase de instalação do empreendimento, nestes estão caracterizados as sucatas, entulhos, papéis, latas, restos de alimentos, plásticos e papelão. A medida ambiental proposta para mitigar esse impacto será o adequado manejo, disposição, transporte e destinação destes resíduos, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Já o esgoto doméstico será proveniente das instalações sanitárias previstas no canteiro de obras, para a empresa construtora das obras civis. Este efluente será tratado inicialmente pelos banheiros químicos e deverão ser coletados diariamente, por empresa sub-contratada. A instalação do banheiro químico ocorrerá sobre base nivelada e em local sem acúmulo de água ou lama, de modo que não haja dificuldades de acesso.

Quanto ao carreamento de partículas sólidas, este será originado pelo transporte de sólidos decorrentes da incidência de água de chuva sobre o solo exposto da área do empreendimento. Assim, será necessária a adequação do sistema para drenagem pluvial, incluindo o corte e aterro, com o objetivo de nivelamento da área industrial, além da implantação de canaletas com direcionamento para uma caixa decantadora.

Quando da operação os efluentes sanitários gerados pela presença dos 226 funcionários nas dependências da empresa, e os efluentes líquidos industriais decorrentes da administração produção de cristais, planta piloto, recuperação de solventes e formulação também são fontes expressivas de poluição. A medida preventiva para a proteção dos solos e dos recursos hídricos a implantação do sistema de tratamento preliminar dos efluentes líquidos industriais e de efluentes domésticos, na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

O Programa de Proteção aos Recursos Hídricos contempla ações para garantir, que os cursos d'água a jusante da área industrial não sejam afetados por processos erosivos e/ou carreamento de sólidos provindos da área da industrial, nem tampouco por contaminações provenientes dos efluentes líquidos, gerados nas fases de instalação e operação do empreendimento em questão.

Alteração do nível de pressão sonora e comprometimento da saúde dos trabalhadores

A alteração do nível de pressão sonora será gerada pela movimentação de máquinas e veículos na fase de implantação. Considerando-se que o ruído diminui com o incremento da distância da fonte emissora, os terrenos que fazem divisa com a área do futuro empreendimento não sofrerão impactos significativos.

Para os trabalhadores do empreendimento, serão orientado o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, como protetores auriculares, além da manutenção de máquinas, veículos e



equipamentos, para que a intensidade dos ruídos seja controlada e monitorada em pontos estratégicos, seguindo a norma ABNT, NBR 10151.

De acordo com os estudos é sugerida a implementação do programa de controle e monitoramento de ruídos visando mensurar o grau de alteração dos ruídos, que decorre das atividades do empreendimento, tanto para locais distantes da obra, quanto nos espaços de trabalho efetivo dos funcionários.

Quando da operação a geração de ruídos será um aspecto inerente à atividade desenvolvida na empresa estará restrita às áreas de produção de insulinas.

Alteração da qualidade do ar e comprometimento da saúde dos trabalhadores

A alteração da qualidade do ar será gerada por um pequeno volume de gás proveniente da combustão de motores a óleo diesel emitidos pelo aumento de tráfego nas vias públicas locais, em especial o tráfego de máquinas ou de veículos pesados, além da geração de poeiras originadas pela movimentação de terra nas atividades de terraplanagem.

Na fase de operação dentre os processos produtivos da empresa está prevista a operação da caldeira, no setor de utilidades, além da operação das coifas nos setores de produção de cristais e na planta piloto. Estes são responsáveis pela geração de efluente atmosférico, incluindo basicamente ar filtrado.

As medidas ambientais para minimização e/ou mitigação do impacto são o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, além da manutenção periódica de máquinas e equipamentos, que deverão garantir os limites estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 11/1986.

Poluição Visual

A implantação das estruturas que irão compor o projeto BIOMM implicará na alteração da paisagem em função das obras de terraplanagem, onde ocorrerão escavações de solo, bem como da formação e consolidação de novos elementos no cenário existente.

Como medida de mitigação propõe-se a criação de cortinas verdes no entorno de toda a extensão do empreendimento, evidencia-se que tal ação também se constitui em uma intervenção na paisagem.

Maior volume de recursos municipais para investimento público

A implantação do empreendimento demandará a execução de uma série de atividades que terão recolhimento de impostos por parte do município, sendo o ICMS o principal deles, durante o período de implantação.

Aumento na oferta de empregos

A implantação e operação do empreendimento incluirão a geração de ofertas de empregos, que exigirá a contratação de trabalhadores da região de Nova Lima, o que significa a criação de postos de trabalho na área de influência do projeto.

Tal impacto pode ser potencializado através da implantação do Programa de Valorização da Mão de Obra Local, que possui o objetivo principal de criar mecanismos de comunicação das ofertas de trabalho no município em questão e, obviamente, a adoção de critérios de escolha que dê prioridade,



em casos de empate técnico, para os trabalhadores que vivem no local de inserção do empreendimento.

7. PROGRAMAS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

Para evitar, minimizar e/ou mitigação do potencial dos impactos ambientais causados pela implantação e operação do empreendimento BIOMM S.A no município de Nova Lima foram apresentados junto ao referido PCA os seguintes programas para fins de formalização dos respectivo processo:

7.1. Programa de Proteção dos Recursos Hídricos

Objetivo:

Garantir que os cursos d'água a jusante da área do futuro empreendimento da BIOMM não sejam afetados por processos erosivos e/ou carreamento de sólidos, nem tampouco por contaminações provenientes dos efluentes líquidos industriais e domésticos, tais como, óleos, graxas, esgotos domésticos, chorume, proveniente da geração de resíduos sólidos, gerados nas fases de instalação e operação do empreendimento.

Atividades:

As ações estão previstas para atender o tratamento preliminar do efluente doméstico e do efluente líquido industrial, bem como a realização da disposição adequada dos resíduos sólidos, além da ação conjunta de regularização do terreno e de adequação do sistema de drenagem das águas pluviais, que objetiva evitar o surgimento de enchentes, alagamentos e alteração das propriedades físico-químicas dos solos e das águas. As medidas de gestão ambiental para cada fonte pode ser acompanhada a seguir:

7.1.1. Projeto de sistema de drenagem das águas pluviais

A AID irá dispor de um sistema de drenagem pluvial, capaz de coletar e conduzir as águas da chuva de forma organizada e controlada, até o ponto de lançamento na rede coletora da SAMOTRÁCIA.

Neste sentido o sistema de águas pluviais será disposto da forma convencional para as águas precipitadas pelas chuvas. Partindo-se dos telhados serão instaladas calhas galvanizadas coletoras para as águas de chuvas, que por meio de condutores verticais de descidas de águas serão encaminhadas até as caixas de passagens instaladas no nível inferior dos prédios. Eventualmente, essas caixas coletoras poderão apresentar ligações diretas com as canaletas e/ou coletores de águas superficiais, que depois de passadas por caixas de decantação de areias, possivelmente servirão ao reuso para as atividades de limpeza, higienização e manutenção das áreas externas da fábrica, sobretudo, nos pátios e gramados (Projeto 16 e 22, Vol 2 do PCA).

Partindo-se das áreas externas serão implantadas sarjetas nas vias de acessos internos, nas cristas e pés dos cortes e nos perímetros dos prédios, a fim de captarem as águas de chuvas. Essas serão encaminhadas por meio de tubulações de PVC, ou de concreto até as bocas-de-lobo, que na sequência serão encaminhadas até uma caixa de decantação onde, depois depositada a areia serão conduzidas, parte para o reservatório de águas não tratadas, seguindo o mesmo tratamento das



águas de telhado. Desta forma, prevê-se que não há corrente de água pluvial contaminada convergindo para o sistema. Finalmente, indica-se os seguintes dispositivos para garantir a eficiência do sistema de drenagem para a unidade BIOMM: redes coletoras, sarjetas, bocas-de-lobo, caixas de passagem, poços de visita, caixas de decantação de areia, descidas d'água e drenos.

7.1.2. Sistema de água não tratada de aproveitamento de chuvas

Para o sistema de água não tratada de aproveitamento de chuvas prevê-se a instalação de:

- sistema de coleta de parte da água dos telhados dos prédios industriais e administrativos;
- trechos de redes, de PVC ou de concreto e de caixas de passagens e de limpeza, com artifício de decantação de poeiras e demais dejetos;
- caixa coletora final e filtro de areia, capaz de melhorar a qualidade das águas de aproveitamento, instalado na entrada do reservatório enterrado;
- reservatório enterrado, com capacidade de acumulação de água não tratada de 100 m³, a ser localizado em área externa de fácil acesso aos demais prédios;
- sistema de bombeamento de água, acoplado às redes de irrigação e manutenção das áreas de vegetação e paisagismo, localizadas nas áreas externas do empreendimento.

Acentua-se que esta água é apropriada para a irrigação das áreas verdes, jardins, bem como para a manutenção dos pátios e acessos internos. Eventualmente, esta também servirá de complemento do sistema de água de combate a incêndio do empreendimento.

7.1.3. Projeto do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais

De forma a garantir a segurança de armazenamento e condução dos efluentes líquidos industriais orienta-se considerar os aspectos normativos descritos nas normas técnicas vigentes, tais como ABNT NBR 9800, ABNT NBR 13402, ABNT NBR 9897 e demais normas que se fizerem necessárias pela concessionária responsável pela coleta final do efluente ou curso d'água que for receber o lançamento destes.

Neste sentido houve um refino da proposta técnica de tratamento dos efluentes líquidos industriais, que por sua vez, contemplará uma estação de tratamento composta por elevatória, peneira estática, tanque de equalização, tanque de condicionamento, reator anaeróbio IC, tanques de aeração, decantador secundário e por fim, um medidor de vazão. Consta no Vol 2 do PCA (Projeto 18) às características do efluente a ser tratado, o fluxograma básico do processo, os dimensionamentos, o descritivo dos processos de tratamento, a descrição e dimensionamento dos equipamentos, área necessária e layout conforme proposta técnica BIO-MA-8179/13 da empresa DEDINI – Indústria de Base. Será condicionante deste parecer a apresentação do contrato final assinado com a respectiva empresa para implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais. Caso a empresa seja alterada o empreendedor deverá procurar o órgão ambiental para devidas providências.

Ainda sobre as especificações do projeto de tratamento dos efluentes líquidos industriais está previsto uma caixa separadora de água e óleo (SAO) na sala dos geradores e compressores, com volume adequado à capacidade do efluente gerado.

O lançamento final do efluente será realizado através da rede de esgotos da SAMOTRACIA cujo contrato final será assinado entre ambas as partes e deverá ser apresentado como condicionante deste parecer único. Esse efluente tratado será incorporado à rede de tratamento da SAMOTRACIA, o que assegurará a eficiência de tratamento dos efluentes gerados pela BIOMM.



7.1.4. Projeto de tratamento dos efluentes sanitários

Este efluente será tratado inicialmente pelos banheiros químicos e deverão ser coletados diariamente, por empresa sub-contratada. A instalação do banheiro químico ocorrerá sobre base nivelada e em local sem acúmulo de água ou lama, de modo que não haja dificuldades de acesso.

Já na fase de operação o pré-tratamento do esgoto sanitário será através de projeto executado pela empresa Lages & Filhos e terá capacidade para 230 funcionários. Tal projeto contemplará um tratamento primário, anaeróbico e sanitário, constituído de 04 tanques enterrados, constituídos de 1 caixa de inspeção de entrada, 02 tanques sépticos, 02 filtros anaeróbicos e mais 01 caixa de inspeção de saída, antecedendo a caixa coletora principal onde serão incorporados à ETE da unidade industrial e no fim serão descartados na rede de coleta de esgotos da SAMOTRÁCIA.

O layout do sistema de tratamento indicado e os cálculos para especificação ou dimensionamento dos elementos que compõem o sistema, bem como os critérios, fórmulas, hipóteses e considerações feitas para fins desses cálculos são apresentados nos Projetos 15 e 19 do PCA.

7.1.5. Projeto do Depósito Temporário de Resíduos Sólidos

Para viabilizar a gestão de armazenamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento será implantado um Depósito Temporário de Resíduos Sólidos que se localizará em ambiente separado das atividades da fábrica e será composto por piso impermeabilizado, com baias específicas para cada tipo de resíduo sólido. Nestas, ocorrerão o acondicionamento temporário dos resíduos em caçambas até o momento da sua destinação final, com o objetivo de evitar o carreamento de eventual chorume, Projeto 14 do PCA.

7.1.6. Orientação para os serviços preliminares das obras civis

Para os serviços preliminares das obras civis indica-se a preparação de um platô terraplanado, onde os volumes de cortes (144.316,22 m³) e de aterros (123.057,25 m³) serão compensados, evitando-se que materiais sejam transportados para fora da área de propriedade da BIOMM S.A. O volume obtido da diferença das massas, igual a 21.258,97 m³, depois de solto (25%) será aproveitado na própria área, na reparação as áreas de solo exposto no terreno. A fim de proteger os taludes contra os efeitos da erosão serão também, procedidas a sua conveniente drenagem e obras de proteção, mediante a execução de patamares, revestidos por gramíneas, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água, em conformidade com o estabelecido nos projetos de engenharia.

7.2. Programa de Controle de Ruídos e da Qualidade do Ar

Objetivos

O objetivo principal do programa é minimizar os impactos gerados pelas emissões da queima de combustível, bem como os impactos causados pela suspensão de particulados (poeira), efluentes atmosféricos de fontes pontuais, além de garantir os níveis de pressão sonora estabelecidos na legislação vigente de maneira a proteger o bem estar dos funcionários da BIOMM, sanar as possíveis causas de doenças respiratórias e afugentamento da fauna.

Atividades



Estão previstas as seguintes atividades para minimizar os impactos causados quanto à geração de ruídos e emissões atmosféricas no empreendimento tanto na fase de implantação quanto na fase de operação:

- a) Aspersão de água nas vias do empreendimento, quando necessário, por intermédio de caminhão pipa e/ou aspersores. Além desta ação sugere-se o manejo e conservação da cortina arbórea já existente na área do futuro empreendimento com preservação de uma faixa de aproximadamente 25 metros.
- b) Inspeção/manutenção dos veículos e pelo uso de equipamentos de proteção individual – EPI;
- c) No que diz respeito ao efluente atmosférico gerado pela utilização da caldeira, além da operação das coifas nos setores de produção de cristais e na planta piloto, este será constituído basicamente por ar filtrado, com respectiva manutenção dos equipamentos e filtros. Os particulados gerados na operação das coifas trata-se de Resíduos do Extrato de Levedura e Peptona de Caseína, gás natural e substância odorífera de filtro de Carvão Ativado. A especificação dos tipos de coifas e caldeiras, bem como os respectivos sistemas de controle do material particulado gerado dos gases de combustão são apresentados no Projeto 8, Vol. 2 do PCA.
- d) Quanto à alteração do nível de pressão sonora recomenda-se a manutenção periódica dos equipamentos, utilização de protetores auriculares e abafadores acústicos e à conservação e o manejo da cortina arbórea existente.

7.3. Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

Objetivos

Dentre os objetivos do programa de gerenciamento de resíduos sólidos destacam-se: subsidiar o planejamento de gestão, orientar os funcionários quanto à forma adequada de segregação, manuseio, acondicionamento e disposição final dos resíduos; desenvolver ações capazes de reduzir os desperdícios, conservar os recursos naturais; reduzir ou eliminar o uso de matérias primas ou produtos auxiliares, que apresentem substâncias tóxicas, e otimizar os processos produtivos.

Atividades

Como atividades propostas para o gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento estão contemplados no referido programa as seguintes proposições: - Planejamento da gestão dos resíduos; - Responsabilidades de cada setor; - Aspectos de Identificação, Classificação, Quantificação, Armazenamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos em acordo com a NBR 10.004/2004; - Segregação; - Acondicionamento e Armazenamento; - Armazenamento Temporário; - Vazamentos e derramamentos; - Transporte interno e externo; - Avaliação e Monitoramento.

Para viabilizar a gestão de armazenamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento será implantado um Depósito Temporário de Resíduos Sólidos que se localizará em ambiente separado das atividades da fábrica e será composto por piso impermeabilizado, com baias específicas para cada tipo de resíduo sólido. Nestas, ocorrerão o acondicionamento temporário dos resíduos em caçambas até o momento da sua destinação final, com o objetivo de evitar o carreamento de eventual chorume, Projeto 14 do PCA.

Tomando como base o empreendimento Novo Nordisk do grupo BIOMM no município de Montes Claros/MG, pode-se dizer que os resíduos a serem gerados na operação do empreendimento serão basicamente: plásticos, frascos plásticos, caixa de papelão, papel de filtro usado, cartucho de membrana de plástico, resina de cromatografia, frasco de vidro, contêiner de fibra, saco plástico,



resíduos provenientes de fermentações microbianas por E.Coli, vidrarias e materiais contaminados com resíduos biológicos, Soluções contendo solventes orgânicos: alcoóis (etanol, metanol, butanol, propanol, etc), acetona, nitrila, hidrocarbonetos (pentano, hexano, tolueno e derivados, etc), soluções ácidas e básicas: ácidos (clorídrico, sulfúrico, acético, fosfórico, etc) e hidróxidos, resíduos sólidos de orgânicos perigosos: acrilamida, resíduos sólidos não contaminados (adsorventes cromatográficos, papel, papel de filtro, vidros, luvas, mascaras, etc), resíduos de escritórios, resíduos sólidos não contaminados tais como: micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos e placas de Petri) e outros similares.

Além destes programas descritos acima o processo em análise apresenta os seguintes programas que, apesar de não serem mais bem discriminados neste parecer único, farão parte da gestão do empreendimento tanto para as fases de implantação quanto de operação:

- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Segurança, Alerta e Saúde Ocupacional;
- Programa de Supressão da Vegetação Plantada;
- Medidas de Prevenção e de Emergência para Acidentes com possibilidades de danos Ambientais;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG;
- Plano de Ações Emergenciais – PAE conforme CETESB P4.261.

8. COMPENSAÇÕES

O empreendimento BIOMM S.A não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei N^o. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a implantação e a futura operação regular do empreendimento não causará significativo impacto ambiental; b) a implantação e a futura operação do empreendimento conterão todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

9. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DE LP

Condicionante 01: Apresentar projetos executivos e memorial descritivo de todos os respectivos sistemas de controle ambiental, tais como tratamento de efluentes líquidos industriais sanitários e pluviais contaminados, resíduos sólidos e de emissões atmosféricas. Prazo: Formalização da LI.

Condicionante cumprida conforme projetos e programas apresentados no Volume 1 e 2 do PCA e conforme item 7 deste parecer único.

Condicionante 02: Prever no escopo do PCA, medidas de controle das emissões atmosféricas durante a fase de implantação do empreendimento. Prazo: Formalização da LI.

Condicionante cumprida conforme Programas de Controle de Qualidade do Ar apresentado no Volume 1 do PCA e conforme item 7.2 deste parecer único.



Condicionante 03: Apresentar um Plano de Comunicação Social, proporcionando os esclarecimentos e as orientações que se façam necessários, sobretudo da AID. Prazo: Formalização da LI.

Condicionante cumprida conforme Programa de Comunicação Social apresentado no Volume 1 do PCA.

A viabilidade será baseada em eventos (reuniões abertas e palestras para os diversos segmentos da comunidade do Alphaville e funcionários da BIOMM) e em material de divulgação, tais como folhetos, cartazes e, caso seja pertinente, através dos meios de comunicação regional (rádios e jornais). A execução das ações tomará como orientação a ocorrência dos principais eventos relativos ao desenvolvimento do possível projeto.

Dentre as informações a serem divulgadas, devem ser contemplados temas relativos ao meio ambiente.

Durante a fase atual do projeto, por tratar-se ainda de fase investigatória, propõe-se a implementação das seguintes Ações de Comunicação Social:

- repassar aos interessados as informações a respeito das ações mitigadoras desenvolvidas no escopo do RCA;
- disponibilizar um canal direto de atendimento à comunidade de entorno (Alphaville), para diminuir eventuais dúvidas sobre o empreendimento;e
- realização de eventos voltados para a educação ambiental, bem como a promoção de ações integradas às demais atividades de implantação do empreendimento.

Por fim, os resultados obtidos durante a implantação das ações supracitadas deverão ser incorporados a um banco de dados, contendo as principais informações geradas.

Condicionante 04: Realizar avaliação da qualidade da água antes da implantação da BIOMM S.A a montante do empreendimento no Córrego do Cachoeirinha. Prazo: Formalização da LI

Condicionante cumprida conforme laudo de análise apresentado no Vol. 2 do PCA realizado pela empresa SEAM – Solução Engenharia Ambiental e pela LAEE – Laboratório de Análise de Águas e Efluentes LTDA.

Condicionante 05: Apresentar Plano de Risco para as atividades desenvolvidas pelo empreendimento no local, conforme Norma CETESB P4.261. Prazo: Formalização da LI.

Condicionante cumprida conforme Programa de Risco apresentado no Volume 1 do PCA, como consta no item 7 deste parecer único.

Condicionante 06: Apresentar Plano de Ação Emergencial para a operacionalização do empreendimento no local. Prazo: Formalização da LI.

Condicionante cumprida conforme Programa de Ação Emergencial apresentado no Volume 1 do PCA, como consta no item 7 deste parecer único.

Condicionante 07: Apresentar Plano de Educação Ambiental para a operacionalização do empreendimento no local. Prazo: Formalização da LI



Condicionante cumprida conforme Programa de Educação Ambiental apresentado no Volume 1 do PCA, como consta no item 7 deste parecer único.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros procuração, atos constitutivos da empresa e declaração de que a cópia digital apresentada é fiel aos estudos apresentados nos autos do processo.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, conforme recibos acostados aos autos, fls. 34/37.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão da licença prévia, bem como o requerimento da Licença de instalação, fls. 610 e 612. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

O cumprimento das condicionantes foi julgado satisfatório pela equipe técnica.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 614.

Trata-se de um empreendimento classe 6 (seis), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de instalação com validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações dos Anexos deste parecer, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Instalação**, para o empreendimento **BIOMM S.A** para a atividade de **“Fabricação de insulina em forma de cristais ou formuladas, tratamento de esgotos sanitários e subestação de energia elétrica”**, no município de **Nova Lima/MG**, pelo prazo de **04 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Bacia Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação



quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da BIOMM S.A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação (LI) da BIOMM S.A

Anexo III. Relatório Fotográfico.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação (LI) da BIOMM S.A

Empreendedor: BIOMM S.A Empreendimento: BIOMM S.A CNPJ: 04.752.991/0001-10 Município: Nova Lima Atividade: Fabricação de insulina em forma de cristais ou formuladas; Tratamento de esgotos sanitários; Subestação de energia. Código DN 74/04: C-05-01-0; E-03-06-9; E-02-04-6 Processo: 14081/2012/002/2013 Validade: 04 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Apresentar contrato assinado com a empresa DEDINI – Indústria de Base para implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, ou caso seja alterada a empresa fornecedora do projeto, o empreendedor deverá procurar o órgão para devidas providências.	60 dias.
03	Apresentar contrato final assinado entre o empreendedor e a concessionária SAMOTRACIA para fornecimento de água e coleta dos efluentes líquidos pós tratamento.	90 dias.
04	Apresentar junto com o contrato final assinado junto com a Samotrácia o número das portarias de outorgas que irão abastecer o empreendimento BIOMM S.A e se haverá necessidade de requerimento de novos pedidos de perfuração.	90 dias.
05	Executar desde a fase inicial de implantação todos os programas propostos no corpo do PCA para minimizar, evitar e mitigar quaisquer impactos ambientais e sociais causados pela implantação do empreendimento, enviando semestralmente à Supram CM relatório fotográfico e descritivo das medidas executadas.	Durante a vigência de Licença de Instalação
06	Promover as devidas campanhas de comunicação social com os moradores do Alphaville de forma a tornar clara para a comunidade a implantação e objetivos do empreendimento, enviando relatório semestral à Supram CM das ações tomadas.	Durante a vigência de Licença de Instalação
07	Realizar a sinalização das vias de acesso próximas ao empreendimento durante a realização das obras no local, enviando comprovação à Supram CM.	Início das obras no local
08	Apresentar contrato de locação dos banheiros químicos, assim como empresa responsável pela destinação e transporte dos efluentes líquidos sanitários gerados, com a devida regularização ambiental da mesma.	Início das obras no local
09	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação da cortina verde e sua manutenção.	Semestral a partir do plantio



10	Apresentar protocolo de formalização de projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.	Na formalização da LO.
----	--	------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação (LI) da BIOMM S.A

Empreendedor: BIOMM S.A
Empreendimento: BIOMM S.A
CNPJ: 04.752.991/0001-10
Município: Nova Lima
Atividade: Fabricação de insulina em forma de cristais ou formuladas; Tratamento de esgotos sanitários; Subestação de energia.
Código DN 74/04: C-05-01-0; E-03-06-9; E-02-04-6
Processo: 14081/2012/002/2013
Validade: 04 anos

1. Águas Superficiais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Montante e Jusante do Córrego Cachoeirinha	pH, Óleos e Graxas, turbidez, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, Sólidos Dissolvidos Sólidos Sedimentáveis, Sólidos totais.	<u>Semestralmente</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Qualidade do ar

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Em área a ser definida próxima ao condomínio Alphaville ou no sentido predominante dos ventos no local.	Partículas Totais em Suspensão e as Partículas Inaláveis.	Bimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento	Nível de pressão sonora	<u>Semestral</u>

Enviar semestralmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico

Empreendedor: BIOMM S.A

Empreendimento: BIOMM S.A

CNPJ: 04.752.991/0001-10

Município: Nova Lima

Atividade: Fabricação de insulina em forma de cristais ou formuladas; Tratamento de esgotos sanitários; Subestação de energia.

Código DN 74/04: C-05-01-0; E-03-06-9; E-02-04-6

Processo: 14081/2012/002/2013

Validade: 04 anos



Foto 01. Área onde será implantada a BIOMM S.A



Foto 02. Vegetação predominante na área da BIOMM S.A